LEI Nº 3870, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a doação de imóvel para instalação de empresa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a doar à empresa Serraria J. S. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.133.252/0001-09, o terreno situado no lugar denominado Fazenda Vista Alegre, com a seguinte confrontação: frente com a estrada municipal numa distância de 50,00m; fundos com o Município de Formiga numa distância de 50,00m; lateral direita com o Município de Formiga numa distância de 30,00m; e lateral esquerda com a área B-3 numa distância de 30,00m., perfazendo uma área de 1.500,00 m^2, conforme ilustram memorial descritivo e "Croqui" de levantamento do terreno em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior terá como finalidade única a construção das instalações da referida Empresa.

Art. 3º Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão automática ao Patrimônio do Município de Formiga, bem como a perda das benfeitorias porventura ali realizadas, caso:

a) Não esteja concluída a construção para pleno funcionamento da Empresa no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação da presente Lei;

b) Seja dado ao imóvel destinação diferente da prevista na presente Lei;

c) Seja extinta, a qualquer tempo, a Empresa;

d) Deixe a Empresa de cumprir as exigências das Legislações Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 4º O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável, intransferível e impenhorável, sob pena de anulação automática da Escritura Pública de Doação do Bem e sua conseqüente reversão ao Patrimônio Público do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de agosto de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
18 / 08 / 2006

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br

PLANTA DE SITUAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA VISTA ALEGRE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE FORMIGA A SER DOADO A VICENTE DE SOUZA ME, CNPJ - 22.648.356/0001-79

AREA DO TERRENO — 1.500,00 M2

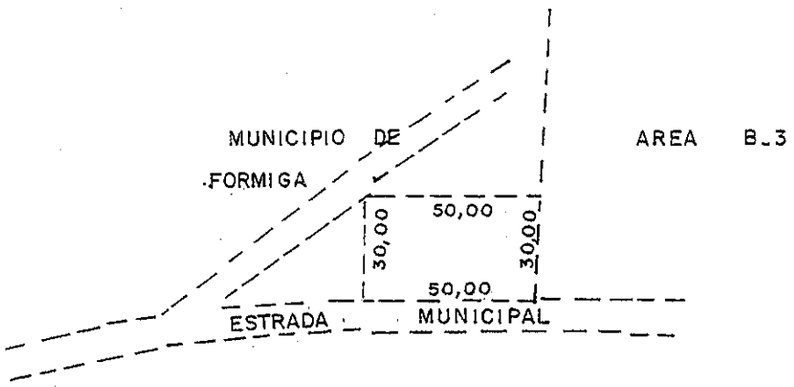

ESCALA - 1-2000

RT Luis Carlos da Silva

LUIS CARLOS DA SILVA

ENGº CIVIL - CREA 40.857 / D MG

MUNICÍPIO DE FORMIGA

Rua Barão de Piumhí,nº: 121, - CNPJ 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax (0xx37)33222-2091
CEP: 35.570.000 FORMIGA –MG
secobrasfga@netfor.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno situado no lugar denominado Fazenda Vista Alegre, propriedade do Município de Formiga.

Frente com a estrada municipal numa distância de 50,00m;
Fundos com o Município de Formiga numa distância de 50,00m;
Lateral direita com o Município de Formiga numa distância de 30,00 m;
Lateral esquerda com a área B-03 numa distância de 30,00m.

O terreno acima mencionado perfaz uma área de 1.500,00 m².

Formiga, 22 de maio de 2006.

R.T Luís Carlos da Silva

Luís Carlos da Silva
Engenheiro Civil
CREA/MG 40.852/D